

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 11 de julho de 2018.

Expediente: solicitação de cessão de docente da Física

Relator: Danilo Centeno

Contexto e Histórico:

No dia 23 de abril de 2018, a Reitoria recebeu um documento do Diretor Geral – *pro tempore* do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), Adalberto Fazzio, com cópia para o Diretor do CCNH, Prof. Ronei Miotto, e para o Diretor Científico do Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano), Prof. Edson Leite.

O documento trata da solicitação de cessão do Prof. Flávio Leandro de Sousa ao CNPEM a partir do dia 1º de junho de 2018, nos termos do Art. 14 da Lei 9.637/1998, encaminhada ao então Reitor da UFABC, Prof. Klaus Capelle.

O documento traz a informação de que o nome do Prof. Flávio foi aprovado pela Diretoria do CNPEM para exercer a função de Pesquisador Colaborador e atuar no LNNano sem perdas de direitos e vantagens.

Avaliação:

A cessão de servidor é amparada pela Lei 9.637/1998 e mais detalhada no Decreto 9.144/2017. O decreto aponta que no momento da requisição do servidor não há a necessidade de concordância do órgão ou entidade de origem, conforme solicitação do CNPEM.

Entretanto, de acordo com o Decreto:

Art. 2º A cessão é o ato autorizativo pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com a origem, passa a ter exercício fora da unidade de lotação ou da estatal empregadora.

§ 1º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do agente público cedido.

Sendo assim, cabe ao órgão cedente (UFABC/CCNH) a autorização da cessão.

Caso semelhante foi avaliado por este Conselho tendo como resultado a sugestão da proposição de um estágio pós-doutoral de 1 ano na instituição de destino, haja vista que as coordenações do Bacharelado em Física e do Programa de Pós-Graduação em Física declararam que a cessão por períodos de mais de um ano poderia trazer prejuízos à UFABC.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH



Universidade Federal do ABC

Conclusão:

Tomando como parâmetro os argumentos da grande área impactada (Física) em caso semelhante e as discussões sobre os impactos e estratégias adotadas por este Conselho, a indicação deste relator é para o INDEFERIMENTO da solicitação, à menos que algum outro ponto relevante para este caso específico não tenha sido apresentado.

Universidade Federal do ABC - Centro de Ciências Naturais e Humanas

Avenida dos Estados, 5001. Bangu, Santo André – SP, 09210-580. Bloco A, Torre 3, 6º andar.

Tel. 55 11 49967960 – www.ufabc.edu.br – <http://ccnh.ufabc.edu.br>